



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

Lei nº. 1.024/2012, de 5 de Dezembro de 2012.

DENOMINA UNIDADE ESCOLAR. Propõe
denominação para **Centro de Educação Infantil**
localizado no bairro Sebastião Gomes Parente e dá
outras providências.

CEI FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES

Ari de Oliveira Vasconcelos, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **CEI FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES**, o **centro de educação infantil** localizado no bairro Sebastião Gomes Parente, na sede do município de Ubajara.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Revogando - se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 5/12/2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA